

DECRETO Nº 7.968, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá - GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, na forma que estabelece.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.095/2003, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá - GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, que contará com a seguinte composição:

- I representante da Secretaria de Meio Ambiente SMA: RENATA BARBOSA DE MORGADO;
- II representante da Secretaria de Planejamento Urbano SPU: SYLMARA CREMONINI JACOB;
- III representante da Secretaria de Finanças SF: VALTER DOS SANTOS MILLOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 7.541, 18 de janeiro de 2011, e nº 7.633, de 21 de outubro de 2011.

Município de Mauá, em 12 de agosto de 2014.

DON'SETE BRAG

Prefeite

(/EUDES MOCHIUTTI

Secretário de Assuntos Jurídicos

ELENI DE CÁSSIA RÖDRIGUES RUBINELLI Secretária de Meio Ambiente